

São Paulo, 06 de dezembro de 2024

**CONSULTA FORMAL DO  
BLUEMACAW LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO  
CNPJ N° 34.081.637/0001-71**

Prezado Cotista,

A **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, n° 215, 4° andar, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob n.º 22.610.500/0001-88 ("Vórtx" ou "Administradora"), enquanto administradora fiduciária do **BLUEMACAW LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o n° 34.081.637/0001-71 ("Fundo"), sob solicitação e orientação da gestora do Fundo, a **BLUEMACAW GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n° 31.881.090/0001-09 ("Gestora"), vem, por meio deste instrumento de consulta formal ("Consulta Formal"), consultá-lo acerca das seguintes matérias de deliberação dos cotistas do Fundo:

**MATÉRIAS OBJETO DA CONSULTA FORMAL**

(a) Aprovar a amortização parcial de cotas do Fundo ("Amortização Extraordinária") no montante total de R\$ 3.841.926,30 (três milhões, oitocentos e quarenta e um mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta centavos), correspondente ao valor de R\$ 0,90 (noventa centavos) por cota, sendo certo que farão jus os Cotistas que sejam titulares de cotas do Fundo conforme cronograma abaixo definido.

Os documentos relativos à Consulta Formal, tais quais o boletim de voto físico, estarão disponíveis para apreciação dos Cotistas (i) na sede da Administradora, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, n° 215, 4° andar, Pinheiros; e (ii) no endereço eletrônico da Administradora.



## **PROCEDIMENTOS ASSOCIADOS À AMORTIZAÇÃO (EM CASO DE APROVAÇÃO DAS MATÉRIAS ACIMA)**

Caso a deliberação acima seja aprovada, para que a Administradora, na qualidade de responsável tributária por retenções na fonte de eventuais rendimentos auferidos pelos cotistas do Fundo, possa viabilizar o adequado tratamento fiscal da Amortização Extraordinária, os cotistas deverão informar à Administradora seu respectivo custo médio de aquisição de cotas do Fundo por meio do link abaixo:

<https://app.pipefy.com/public/form/-Or3nXOP>

Importante salientar que, conforme previsto na Instrução Normativa RFB nº 1585, de 31 de agosto de 2015, será necessário, inclusive, compartilhar evidências de tais custos mediante apresentação de documentação comprobatória, quais sejam: nota de corretagem de aquisição, de boletim de subscrição, de instrumento de compra, venda ou doação, de declaração do imposto sobre a renda do investidor ou de declaração do custo médio de aquisição, a qual deve ser feito nos termos do Anexo III à presente.

Mediante o recebimento das informações acima, a Administradora irá considerar o preço de custo de cada cotista de forma a permitir a apuração de eventual valor de impostos de renda a serem retidos, se e quando aplicável.

Em benefício de propiciar aos cotistas do Fundo o máximo de tempo para envio dos documentos comprobatórios de seu custo de aquisição, a Administradora irá recepcionar tais informações desde a presente data até às 23:59 horas do dia 21 de dezembro de 2024. Sendo certo que em caso de recebimento de informações duplicadas, será considerada a última informação e documentação compartilhada por cada cotista.



Na falta de comprovação do custo de aquisição pelos cotistas através do envio das informações e documentação solicitadas dentro dos prazos listados nesta Carta Consulta, para definição do custo de aquisição para fins de cômputo da base de cálculo do imposto sobre a renda devido, será considerado menor valor entre (i) menor valor de emissão em ofertas primárias do Fundo ou (ii) o menor valor histórico negociação de cotas do Fundo em mercado secundário até a data de corte para recebimento da amortização.

Informa a Administradora, ainda, que não assumirá responsabilidade por restituir valores pagos a maior, em especial em razão de ausência de informação ou recebimento de informações incorretas de isenção ou custo médio de aquisição, sendo os cotistas os únicos responsáveis pela veracidade de tais informações.

### **CRONOGRAMA DA AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA (EM CASO DE APROVAÇÃO DAS MATÉRIAS ACIMA)**

Para garantir plena visibilidade dos cotistas acerca do processo de amortização, caso a matéria descrita acima seja aprovada, o evento discutido nesta Carta Consulta seguirá o seguinte cronograma:

<b>Evento</b>	<b>Data</b>
Envio de manifestação de voto <sup>1</sup>	Até 21/12/2024
Publicação do Termo de Apuração da consulta formal	23/12/2024
Data de corte para recebimento da amortização <sup>2</sup>	23/12/2024
Informação custo médio de aquisição <sup>1 2</sup>	Até 29/12/2024
Data de pagamento da amortização <sup>2</sup>	08/01/2025

<sup>1</sup>Prazo máximo para recebimento às 23h59.

<sup>2</sup>Em caso de aprovação do evento de amortização

### **PROCEDIMENTOS PARA VOTAÇÃO VIA CONSULTA FORMAL**

**Direito de Voto:** Nos termos do Regulamento do Fundo e da regulamentação aplicável, (i) cada Cota subscrita corresponderá a 1 (um) voto; (ii) terão qualidade para deliberar sobre as matérias objeto da presente Consulta Formal os Cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano; (iii) não podem votar e nem fazer parte do cômputo para fins de apuração do quórum de aprovação: (a) a Administradora e a Gestora; (b) os sócios, diretores e funcionários da Administradora ou da Gestora; (c) empresas consideradas partes relacionadas à Administradora e à Gestora, seus sócios, diretores e funcionários; (d) os prestadores de serviços do Fundo, seus sócios, diretores e funcionários; (e) o cotista cujo interesse seja conflitante com o do Fundo; e (f) o cotista, na hipótese de deliberação relativa a laudos de avaliação de bens de sua propriedade que concorram para a formação do patrimônio do Fundo; e (iv) os Cotistas deverão informar à Administradora qualquer situação que os coloque em conflito de interesses em relação a qualquer matéria objeto de deliberação por meio da presente Consulta Formal, ficando tais Cotistas impedidos de votar nas matérias relacionadas ao objeto do conflito de interesses, enquanto permanecer o conflito. Não se aplica a vedação prevista no inciso (iii) quando: (a) os únicos cotistas do Fundo forem tais pessoas; ou (b) houver aquiescência expressa da maioria dos demais cotistas, manifestada na própria assembleia, ou em instrumento de procuração que se refira especificamente à assembleia em que se dará a permissão de voto.

**Manifestação:** A Carta Resposta, constante do **Anexo II** abaixo, contendo voto proferido pelo próprio Cotista, por seu procurador ou representante legal, deverá ser acompanhado de documentação oficial completa de identificação e/ou comprovando poderes de representação. Os custodiantes dos respectivos cotistas poderão receber as orientações de voto de seus clientes cotistas de forma eletrônica (inclusive via pdf), observado o disposto no item 3 do **Anexo I** abaixo.

**Prazo e Apuração:** A presente Consulta Formal **deverá ser respondida até as 23:59 horas do 21 dia de dezembro de 2024**, podendo a resposta ser apresentada anteriormente a esse prazo. O resultado da Consulta Formal será apurado no dia 23 de dezembro de 2024 e comunicado aos cotistas por meio de termo de apuração da consulta formal a ser divulgado



pela Administradora. Caso todos os Cotistas apresentem sua manifestação antes do prazo previsto para encerramento da Consulta Formal, esta poderá ser encerrada antecipadamente com o envio do termo de apuração pela Administradora.

Sendo o que nos cumpria para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários nos endereços eletrônicos abaixo mencionado. Caso V.Sa. necessite de quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais, poderão entrar em contato com a Administradora, pelos meios indicados a seguir:

Telefone: (11) 3030-7177

E-mail: [assembleiasfundos@vortx.com.br](mailto:assembleiasfundos@vortx.com.br)

Atenciosamente,

**VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**



## ANEXO I

### CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS

#### INSTRUÇÕES PARA VOTO POR ESCRITO:

Passo 1: Preencher todos os campos da CARTA RESPOSTA

1.1. Em cada campo de voto deve constar apenas uma escolha: “A Favor”, “Contra” ou “Abstenção”

Passo 2: Imprimir o voto e assinar.

Passo 3: Digitalizar e enviar o voto para a Administradora por e-mail para **assembleiasfundos@vortex.com.br** junto com cópia de documentação oficial do Cotista ou imputar o voto na plataforma eletrônica disponibilizada pela Administradora conforme convocação recebida por e-mail, **até as 23:59 horas do dia 21 de dezembro de 2024.**

#### INSTRUÇÕES GERAIS:

Os cotistas do Fundo poderão participar da Consulta Formal ora realizada, por si, seus representantes legais ou procuradores, apresentando juntamente com a Carta Resposta os seguintes documentos:

(a) se Pessoas Físicas: documento de identificação oficial com foto;

(b) se Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is);

(c) se Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is).

Caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano.

## ANEXO II

### MODELO DE CARTA RESPOSTA

Data:            /            / 2024

À

**VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

**Ref.:**

Nome Completo:

---

CPF/CNPJ:

---

Venho por meio do presente e com base na Consulta Formal encaminhada em 06 de dezembro de 2024 ("Consulta Formal"), apresentar voto por escrito referente às deliberações da ordem do dia da Consulta Formal, no sentido de aprovar, não aprovar ou abster-me quanto a:

amortização parcial de cotas do Fundo no montante total de R\$ de R\$ 3.841.926,30 (três milhões, oitocentos e quarenta e um mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta centavos), correspondente ao valor de R\$ 0,90 (noventa centavos) por cota por cota

A Favor

Contra

Abstenção

Nome do cotista:

E-mail:



### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE CUSTO MÉDIO

-----, inscrito no CNPJ ou no CPF sob o nº -----, para fins de cálculo de imposto de renda a ser retido pelo responsável tributário, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob nº 22.610.500/0001-88, declara nos termos do art. 30 da Instrução Normativa RFB nº 1.585, de 31 de agosto de 2015 e do §3º do art. 4º da Lei nº 13.043, de 13 de novembro de 2014, que:

1. Nas negociações de cotas no mercado secundário que não tenham sido realizadas em bolsas de valores ou em balcão organizado, ou no resgate de cotas, que o custo de aquisição das cotas do fundo de investimento **BLUEMACAW LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.081.637/0001-71 é de R\$ -----, conforme listado abaixo:

Data de Negociação	Quantidade de Cotas	Custo

2. Estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações sujeitá-lo-á, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art.



299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990)

Local e data:

-----  
Assinatura do investidor

